



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 22/2026**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb)**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 27 de novembro de 2025, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.9465.2024.0034870-95,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a criação/alteração de componentes curriculares, no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *campus* universitário de Itapetinga,

- a) inclusão, na matriz curricular, como componente curricular optativo, da disciplina "Plantas Medicinais", conforme abaixo:
- Nome da Disciplina: Plantas Medicinais;
  - Creditação: 2.1.0;
  - Carga horária: 60 (sessenta) horas;
  - Departamento responsável pela oferta: Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN);
  - Pré-requisito: sem pré-requisitos;
  - Ementa: Histórico das plantas medicinais, aromáticas e condimentares. As plantas e os métodos terapêuticos. Componentes ativos das plantas. Fitoquímica. Órgãos ou partes das plantas utilizadas na terapêutica. Propriedades medicinais das plantas. Principais espécies nativas e cultivadas de uso popular no Brasil. Importância econômica e social. Etnobotânica. Cultivo de plantas medicinais herbáceas e arbustivas. Colheita, processamento e comercialização.
- b) inclusão, na matriz curricular, como componente curricular optativo, da disciplina "Práticas de Genética para Licenciatura", conforme abaixo:



**CONSEPE**

Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Nome da Disciplina: Práticas de Genética para Licenciatura;
- Creditação: 1.1.0;
- Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas;


Departamento responsável pela oferta: Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN);

- Pré-requisito: Genética Geral - DCEN0300;

Ementa: Princípios e métodos didáticos para o ensino de Genética na Educação Básica a partir de protocolos exequíveis em diferentes contextos educacionais, enfocando mecanismos da genética mendeliana e suas extensões, análise cromossômica e herança extranuclear.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 07 de abril de 2026.

  
Luiz Otávio de Magalhães  
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO  
DOE**

**08 ABR 2026**

AD PLENAM VITAM